



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000891

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0088/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE
GABINETE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAILSON BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Assistente de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 12 de Fevereiro de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000891

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO EXECUTIVO Nº 0020/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DO GESTOR,
DO FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante à legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. VALQUIRIO SOUZA NUNES, CPF: 008.419.135-01, do cargo de **GESTOR do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12
DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000891

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO EXECUTIVO Nº 0021/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DO GESTOR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante à legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA, portadora do CPF: 018.483.575-59 e da RG sob o nº 09.294.381-08, para exercer o cargo de **GESTORA do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12
DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000891

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0022/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes aos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimento bancários do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. Revogando-se o Decreto de nº 0008/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 79, Incisos I, II, V e XII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, a Srª. **LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº **09.294.381-08 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.483.575-59**, conjuntamente com o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº **08.579.956-42 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **010.855.175-00**, a movimentar as contas bancárias de nº **6.483-1 e 6.486-6**, ambas da Agência do Banco do Brasil nº 4147-5, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, CNPJ 07.625.913/0001-31**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – EMITIR CHEQUES;
- II – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII – ENDOSSAR CHEQUES;
- IX – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII – CANCELAR CHEQUES;
- XIII – BAIXAR CHEQUES;
- XIV – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000891

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

XV – CADASTRAT, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
XVI – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
XIX – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
XX – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
XXI – SOLICITAR SANTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
XXII – EMITIR COMPROVANTES;
XXIII – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal